Aviso de dispensa de licitação na forma física

Serviço de lavagem simples de dois veículos oficiais

DISPENSA Nº 16/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 41/2026

A Câmara Municipal de Ribeirão Pires torna público que receberá propostas para a contratação abaixo descrita, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável à Câmara. O procedimento será realizado sem plataforma de disputa, com recebimento das propostas pelo correio eletrônico indicado neste aviso.

1 Objeto e valor estimado

1.1 Contratação de empresa para lavagem simples de dois veículos oficiais, a cada 15 dias por veículo, durante 12 meses, com fornecimento de mão de obra, água, produtos e equipamentos, conforme Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Lavagem simples de veículo oficial	50 lavagens	R$ 75,00	R$ 3.750,00

1.2 A lavagem inclui limpeza externa, secagem, aspiração e limpeza interna básica. Não abrange lavagem de motor ou chassi, polimento, enceramento técnico ou higienização profunda dos estofados. A estimativa é de até 25 lavagens por veículo, sem consumo mínimo garantido, com pagamento apenas pelos atendimentos executados e aceitos.

1.3 Veículo 1: **CHEVROLET Onix plus 1.0 MT,** Ano Fabr/mod: 2026/2027, Placa: UQH0E99. Veículo 2: **CHEVROLET Onix plus 1.0 MT,** Ano Fabr/mod: 2026/2027, Placa: UQR4E03.

2 Recebimento das propostas

2.1 **Início do recebimento das propostas: 13/11/2026 às 14:00h. Encerramento: 23/11/2026 às 14:00h, horário de Brasília.**

2.2 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para **licitacao@camararp.sp.gov.br**, em PDF legível, assinadas pelo representante legal, com o assunto “Proposta – Dispensa nº 16/2026 – Lavagem de veículos”. Não haverá sessão de lances ou entrega presencial de envelopes.

2.3 Será considerado o horário de recebimento registrado na caixa institucional. O setor responsável confirmará o recebimento por e-mail. O interessado deverá acompanhar a confirmação e, se necessário, solicitar a verificação antes do prazo final. Falha de envio não substitui a comprovação do recebimento tempestivo. Eventual indisponibilidade do e-mail institucional será registrada pela Administração, com prorrogação e divulgação do prazo, quando necessária.

3 Acesso aos documentos e esclarecimentos

3.1 O aviso, o Termo de Referência e a minuta contratual estarão disponíveis em [endereço eletrônico oficial da publicação] e poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@camararp.sp.gov.br. Esclarecimentos deverão ser enviados ao mesmo endereço até o encerramento, e as respostas relevantes serão disponibilizadas aos interessados.

Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP
/camararp Câmara Ribeirão Pires CM Ribeirão Pires camararp.sp.gov.br

4 Participação e conteúdo da proposta

4.1 Poderão participar pessoas jurídicas com atividade compatível e capacidade de executar o objeto, inclusive MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, observados os impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021. Será aplicado o tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a preferência legal cabível nas dispensas por valor, sem criação de reserva geográfica não prevista neste aviso.

4.2 A proposta deverá informar razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, representante legal, descrição do serviço, preço unitário e total em reais, validade mínima de 60 dias e endereço completo do estabelecimento de execução. Poderá ser utilizado o modelo ao final deste aviso.

4.3 O preço incluirá todos os custos, tributos, encargos e insumos necessários. A proposta pressupõe conhecimento e aceitação do aviso, do TR e da minuta contratual. O estabelecimento deverá cumprir a distância máxima de 5 km por trajeto a partir da sede da Câmara, em Rua Virgilio Gola, 40, Centro, Ribeirão Pires, São Paulo - CEP: 09400-500, Não será exigida sede empresarial em município específico.

5 Julgamento e seleção

5.1 Encerrado o prazo, as propostas recebidas serão registradas e comparadas pelo menor preço do item, observado o atendimento integral ao objeto. Serão juntadas aos autos a relação dos participantes, as propostas e a análise motivada, com divulgação do resultado no sítio oficial da Câmara.

5.2 Poderá ser negociada a redução do preço com o proponente mais bem classificado. Propostas que permanecerem superiores ao orçamento estimado, que não atendam às especificações ou apresentem vícios insanáveis serão desclassificadas mediante motivação. A inexequibilidade dependerá de avaliação e oportunidade de demonstração da viabilidade, quando cabível, sem exclusão automática por preço reduzido.

5.3 Serão admitidas diligências para esclarecer informações e sanear falhas nos limites legais, sem alteração da substância da proposta ou criação posterior de condição inexistente no prazo devido. Em igualdade de condições, aplicar-se-ão os critérios legais de preferência e desempate cabíveis, com registro da decisão. As comunicações serão realizadas pelos e-mails informados pelos participantes.

5.4 Se o primeiro classificado não atender às exigências, a Administração poderá examinar os subsequentes, na ordem de classificação, mediante decisão motivada. A contratação dependerá da instrução do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e da autorização da autoridade competente.

6 Habilitação e convocação

6.1 O proponente mais bem classificado será convocado por e-mail a apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa aceita: ato constitutivo e representação legal ou CCMEI; comprovante de CNPJ; regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme a incidência e o domicílio; FGTS; CNDT; e declaração de inexistência de impedimentos e de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição. Documentos já apresentados ou acessíveis em fonte oficial poderão ser aproveitados, se válidos.

6.2 Não se exigem atestado técnico, registro profissional ou balanço patrimonial, considerada a baixa complexidade e a pequena escala, observado o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021. Serão verificadas as licenças legalmente exigíveis à atividade, a compatibilidade do estabelecimento e os cadastros de impedimentos e sanções. A regularização fiscal e trabalhista de ME/EPP observará o prazo e as condições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP
/camararp Câmara Ribeirão Pires CM Ribeirão Pires camararp.sp.gov.br

7 Contratação e condições de execução

7.1 O selecionado será convocado para assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período, mediante pedido tempestivo, justificado e aceito. A recusa injustificada será apreciada na forma da lei. Antes da assinatura serão confirmadas a habilitação e a ausência de impedimentos.

7.2 A vigência inicial será de 12 meses, contados da divulgação do contrato no PNCP. Poderão ocorrer prorrogações sucessivas de 12 meses, até o limite total de 10 anos, incluído o período inicial, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante concordância da contratada, necessidade continuada, execução satisfatória, vantajosidade atestada, créditos orçamentários, manutenção da habilitação e termo aditivo firmado antes do vencimento. Não haverá renovação automática.

7.3 A execução ocorrerá no estabelecimento da contratada, com entrega e retirada dos veículos por agente da Câmara. A contratada deverá iniciar os atendimentos em até cinco dias úteis da ordem de início. O agendamento será solicitado preferencialmente com um dia útil de antecedência, e cada lavagem terá prazo de até duas horas, ressalvada ocorrência justificada e aceita pela fiscalização.

7.4 A medição será mensal. A liquidação ocorrerá em até dez dias úteis após o recebimento regular da documentação, e o pagamento em até dez dias úteis após a liquidação, observados o recebimento, as retenções e a ordem cronológica. O reajuste observará o IPCA e o interregno mínimo anual contado da data do orçamento estimado. Aplicam-se os critérios do TR e da minuta contratual.

8 Infrações sanções e disposições finais

8.1 As condutas tipificadas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 sujeitam os responsáveis às sanções legais, assegurados contraditório e ampla defesa. A recusa injustificada de assinar o contrato poderá ensejar multa compensatória de 5% do valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. As infrações na execução observarão as multas e demais condições da minuta contratual.

8.2 A Administração poderá revogar o procedimento por motivo superveniente de interesse público devidamente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, observados a motivação e os direitos dos interessados. O envio da proposta não gera direito à contratação.

8.3 Este aviso será divulgado em sítio eletrônico oficial, com seus anexos. O ato de autorização ou extrato da contratação será publicado na forma do art. 72, parágrafo único, e o contrato e seus aditamentos no PNCP, no prazo legal.

8.4 Integram o aviso: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de proposta comercial e declaração, reproduzido na página seguinte; Anexo III – Minuta do contrato, em arquivo próprio.

Ribeirão Pires, 12 de novembro de 2026.

Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP
/camararp Câmara Ribeirão Pires CM Ribeirão Pires camararp.sp.gov.br

Anexo II: Modelo de proposta comercial e declaração

À Câmara Municipal de Ribeirão Pires
Dispensa nº [preencher]/2026 – Processo de Compras nº [preencher]/2026
Envio para: licitacao@camararp.sp.gov.br

Razão social: [preencher]
CNPJ: [preencher]
Endereço da empresa: [preencher]
Endereço do estabelecimento de execução: [preencher]
Telefone e e-mail: [preencher]
Representante legal e cargo: [preencher]
Enquadramento: [MEI, ME, EPP ou demais empresas]

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Lavagem simples de veículo oficial, conforme TR	50 lavagens	R$ [preencher]	R$ [preencher]

Valor total por extenso: [preencher].
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados do encerramento do recebimento, ou prazo superior de [preencher] dias.

Declaramos que os preços compreendem todos os custos de execução e que atendemos ao aviso, ao Termo de Referência e à minuta contratual, inclusive aos prazos, à localização do estabelecimento e à vigência inicial de 12 meses. Conhecemos a estimativa de 50 lavagens e a medição pelos serviços efetivamente executados e aceitos.

Declaramos, sob as penas da lei, que: não incorremos em impedimento legal de participar ou contratar; não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo aprendiz a partir de quatorze anos; e a proposta contempla os custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela legislação e instrumentos coletivos aplicáveis.

Se declarado enquadramento como MEI, ME ou EPP, afirmamos preencher os requisitos legais e atender aos limites e condições para o tratamento favorecido, inclusive os previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

Local e data: [preencher].

_____
[Nome e assinatura do representante legal]
[Cargo]

Rua Dr. Virgílio Gola, 40 - 09400-500 - Centro - 11-4827-1500 - Ribeirão Pires - SP
/camararp Câmara Ribeirão Pires CM Ribeirão Pires camararp.sp.gov.br